



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE REDAÇÃO – PL n. 240/2019

SOBRE:. Dispõe sobre a denominação de “Laura da Silva Cardoso (Dona Joia)” a um próprio municipal e dá outras providências.

Esta Comissão apresenta a seguinte redação:

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada “Laura da Silva Cardoso (Dona Joia)” a Escola Infantil, localizada na Rua Julio Pereira de Souza, Jardim Eliana, Bairro Cajuru.

Art. 2º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Lei nº 10.974, de 30 de setembro de 2014.

S/C., 23 de agosto de 2019.

LUIS SANTOS PEREIRA FILHO
Presidente

JOSÉ APOLO DA SILVA
Membro - Relator

PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA – Atestado Médico
Membro